

1.12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

1.13 — Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

1.14 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

1.15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização das Operações Específicas do Tesouro e funcionamento das caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

1.16 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

1.17 — Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

1.18 — De carácter geral;

1.19 — Controlo da assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos à Secção;

1.20 — Assinatura da correspondência relativa à Secção de Cobrança, com excepção da dirigida à Direcção de Finanças e ou outras entidades de categoria superior à de chefe de finanças;

1.21 — Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos (IMSV);

1.22 — Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

1.23 — Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

1.24 — Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

1.25 — Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

1.26 — Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;

1.27 — Despachar pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

1.28 — Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, em conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;

1.29 — Conceder a isenção do IMSV nos casos em que é de conceder, tendo em atenção a que pode ser só para um veículo por proprietário e em conformidade com a cilindrada do mesmo e ainda ter em atenção a que os respectivos proprietários não podem ter dívidas.

2 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de competências;

Direcção e controlo sobre os actos delegados;

Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação.

1 de Setembro de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Ovar 1, *Armando Carneiro Costa*.

Aviso (extracto) n.º 11 438/2006

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral, de 4 de Agosto de 2006, João Jorge Gomes de Lima, técnico de administração tributária-adjunto, nível II, de licença sem vencimento de longa duração, regressa ao quadro, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando colocado na Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 11 439/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Julho de 2006 e de 27 de Setembro de 2006, respectivamente, foi a Teresa Maria Almeida Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Braga, autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 11 440/2006

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 9 de Outubro de 2006, por delegação de competências do director-geral, é exonerada, a seu pedido, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a funcionária Ana Paula Amaral Alves Franco, com efeitos a 9 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1582/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, a p. 17 333, o aviso (extracto) n.º 9304/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Vitor Manuel Batalha, técnico de administração tributária do nível 1, foi nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Mafra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006.» deve ler-se «Vitor Manuel Batalha, técnico de administração tributária do nível 1, foi nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Mafra, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006.» e onde se lê «Maria da Glória Machado Rodrigues, técnica de administração tributária do nível 1, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Mafra, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006.» deve ler-se «Maria da Glória Machado Rodrigues, técnica de administração tributária do nível 1, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Mafra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006.».

3 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 21 492/2006

Por meu despacho de 7 de Setembro de 2006, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 7 de Setembro de 2006, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 11 de Novembro, foi a auxiliar administrativa Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nomeada, por reclassificação, assistente administrativa, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.

Instituto de Informática

Despacho n.º 21 493/2006

1 — Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, no *Correio da Manhã*, de 29 de Julho de 2006, e na bolsa de emprego público, publicitou o Instituto de Informática, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau chefe de projectos da Área de Sistemas 1, da Direcção de Serviços de Produção (DPRO), dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs 1 e 2